



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que “Altera a redação dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 11 e acrescenta o § 13º ao Artigo 11 da Lei nº 4.330, de 28 de dezembro de 2001, conforme disposto no Artigo 3º da Lei nº 8.462, de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências.”, buscando aprimorar a redação e adequar os dispositivos, fortalecendo-a tecnicamente para que atinja seu objetivo maior: regular o ISS na construção civil com justiça fiscal, reforçando a segurança jurídica e efetividade da Lei nº 4330/2001, preservando sua legitimidade.

Sant'Ana do Livramento, 03 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal